Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 23/04/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 23/04/18.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico - Matrícula 5307

DECRETO Nº 2.121, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 301.000,00 (TREZENTOS E UM MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº **1.333, de 28/11/17** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

CONSIDERANDO e que reza a Lei nº **1.340, de 27/12/17** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2018);

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1°, III da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais),** para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02 – PREFEITURA DE TAIOBEIRAS			
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.029 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	155	9.000,00
Total do Projeto/Atividade			**9.000,00**
2.036 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	10.000,00
Total do Projeto/Atividade			**10.000,00**
2.037 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Bucal			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	20.000,00
Total do Projeto/Atividade			**20.000,00**
2.038 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia à Saúde da Família - PSF			

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	148	124.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	14.000,00
Total do Projeto/Atividade			**138.000,00**
2.043 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal Especializada - CEO			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	148	26.000,00
Total do Projeto/Atividade			**26.000,00**
2.044 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	12.000,00
Total do Projeto/Atividade			**12.000,00**
2.045 - Manutenção das Atividades da Fisioterapia			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	19.000,00
Total do Projeto/Atividade			**19.000,00**
2.046 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	17.000,00
Total do Projeto/Atividade			**17.000,00**
2.047 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Mental - CAPS			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	35.000,00
Total do Projeto/Atividade			**35.000,00**
2.052 - Manutenção das Atividades da Vigilância de Controle Ambiental e Endemias			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	150	15.000,00
Total do Projeto/Atividade			**15.000,00**
Total da Unidade			**301.000,00**
Total			**301.000,00**

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais),** da dotação abaixo relacionada:

II. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02 – PREFEITURA DE TAIOBEIRAS			
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.029 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	9.000,00
Total do Projeto/Atividade			**9.000,00**
2.036 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção á Saúde da Família - NASF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	10.000,00
Total do Projeto/Atividade			**10.000,00**
2.037 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Bucal			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	20.000,00
Total do Projeto/Atividade			**20.000,00**
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.038 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia à Saúde da Família - PSF			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	124.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	14.000,00
Total do Projeto/Atividade			**138.000,00**
2.043 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal Especializada - CEO			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	26.000,00
Total do Projeto/Atividade			**26.000,00**

2.044 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	12.000,00
Total do Projeto/Atividade			**12.000,00**
2.045 - Manutenção das Atividades da Fisioterapia			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	19.000,00
Total do Projeto/Atividade			**19.000,00**
2.046 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	17.000,00
Total do Projeto/Atividade			**17.000,00**
2.047 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Mental - CAPS			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	35.000,00
Total do Projeto/Atividade			**35.000,00**
2.052 - Manutenção das Atividades da Vigilância de Controle Ambiental e Endemias			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	15.000,00
Total do Projeto/Atividade			**15.000,00**
Total da Unidade			**301.000,00**
Total			**301.000,00**

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de abril de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.